UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 02/2017

Edital de Seleção de Bolsistas de Pesquisa para a Iniciação Científica do Programa Bolsas de Licenciatura PIBIC/PIVIC-PROLICEN/PROGRAD/PRPI/UFG dos projetos recomendados pela PROGRAD/PRPI da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas para o período de Agosto de 2017 a julho de 2018.

O Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAE de Ciências Humanas) torna público o Edital 02/2017 para seleção de acadêmico (a) do curso de graduação da UFG do Campo para concorrer a Bolsa de Pesquisa PROLICEN 2017/2018.

1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico (a) do curso de Licenciatura em Educação do Campo, que receberá Bolsa de Pesquisa PROLICEN 2017/2018, para atuar no seguinte projeto:

A) PROJETO: Experimentação em ensino de ciências
Pesquisador Responsável: Prof.ª Erondina Azevedo de Lima
Linha de Pesquisa: Experimentação em Ensino de Ciências, Formação de Professores
Número de Vagas: 1

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/Períodos	Hora
Lançamento do Edital	21/07	18:30
Período para Inscrição dos Candidatos	21/07 e 26/07	Até as 19:00
Homologação das Inscrições	26/07	Até 19:30
Avaliação dos Candidatos	26/07	20:00
Lista dos Candidatos Selecionados	26/07	22:00
Divulgação do Resultado Final	27/07	-

3. DA BOLSA, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO
3.1 O projeto elencado nesse edital **será contemplado** com Bolsa.
3.2 O projeto contemplado com Bolsa está vinculado ao Pesquisador Responsável que indicará o candidato classificado no processo seletivo para ser o Bolsista do projeto.
3.3 Será concedida 01 bolsa de pesquisa, com duração de até 12 (doze) meses, para projeto de pesquisa.
3.2 O valor da bolsa PROLICEN para acadêmicos da graduação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
3.3 Ficam **IMPEDIDOS** de participar do Edital de Seleção de bolsistas os acadêmicos matriculados nos últimos semestres do curso (7º e 8º períodos).

4. REQUISITOS
4.1 Para concorrer a Bolsa de Pesquisa PROLICEN, o acadêmico deve:
4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação do Campo
4.1.2 Não estar cursando o último ano do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsa de Pesquisa.
4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Pesquisa.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO
5.1 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF;

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dia(s): 21 e 26 de julho de 2017
b) Local: Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
c) Horário: 21/07

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de Bolsista de PROLICEN ficará a cargo de uma Comissão de Seleção.

7.2. O processo seletivo será composto por uma avaliação do candidato à bolsa a ser realizada na UAE de Ciências Humanas no dia 26 de julho às 20 horas **na sala do 5º Período do curso de Licenciatura em Educação do Campo**.

7.3 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente da Nota Final;

7.4 Os candidatos desclassificados não serão listados de nenhuma forma.

7.5 Ao candidato classificado e selecionado caberá reunir-se com o Pesquisador Responsável pela Pesquisa para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista.

7.6 O Pesquisador Responsável pela Pesquisa deverá remeter as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da Bolsa PROLICEN (PROGRAD), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação corresponderá à uma redação com tema delimitado pela Comissão de Avaliação.

8.2 O candidato terá 90 minutos para elaboração do texto com no máximo 45 linhas.

8.3 A avaliação terá caráter classificatório e eliminatório.

8.4 Será eliminado do processo seletivo candidatos que não comparecerem no horário e local estabelecidos para realização da seleção.

8.5 A fuga ao tema da redação caracteriza eliminação do candidato no processo seletivo.

8.6 A avaliação não será de consulta sendo expressamente proibido a utilização de qualquer material para consulta, seja ele impresso ou digital.

8.7 Durante o processo seletivo os candidatos serão identificados por seus números de inscrição para que se evite a identificação do mesmo durante a correção das avaliações pela Comissão.

8.8 Em caso de empate o candidato contemplado será aquele com maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado no dia 26 de julho de 2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFG.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do Pesquisador Responsável pela Pesquisa, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Pesquisa.

Goiás, 21 de julho de 2017

Carlos Antônio Pereira Júnior

Prof. Me. Carlos Antônio Pereira Júnior
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas
UFG / Regional Goiás
Chefe UAE Ciências Humanas
Portaria 6054 / 2016
Mat. 2272494 /SIAPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO I

2017/2018

Número de Inscrição:_____

Nome do Candidato(a): _____

Matrícula:_____ Curso:_____ Período:_____

Projeto que pretende concorrer como Bolsista:

☐ **PROJETO:** Experimentação em ensino de ciências
Pesquisador Responsável: Prof.ª Erondina Azevedo de Lima

Telefone: (___)_____ E-mail:_____

_____

Assinatura do Candidato(a)

Número de Inscrição:_____

Nome do Candidato(a): _____

Matrícula:_____ Curso:_____ Período:_____